



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320-2100.
www.crea-rs.org.br

Prazos previstos para atendimento

Registro de Profissional Diplomado no Brasil (No RS)

Os prazos de análise do pedido de registro profissional são variáveis, tendo em vista que dependerão da apreciação do Crea. Em alguns casos, são necessárias diligências para obtenção de informações complementares à instrução do processo. Em relação à Carteira de Identidade Profissional, o prazo médio para expedição é de quinze dias úteis, contados a partir do recebimento dos dados cadastrais.

Registro de Profissional Diplomado no Brasil (Outros Estado)

Não há como estabelecer o prazo pois depende das diligências (respostas do CREA de origem e da instituição na resposta da veracidade do diploma).

Registro de Profissional Diplomado no Exterior

Os diplomados nas áreas de Agronomia, Engenharia, Geografia, Geologia e Meteorologia, nos níveis médio e superior, no exterior, somente poderão exercer a profissão no Brasil após o registro aprovado pelo Crea e homologado pelo Confea. No momento não é possível estabelecer prazo em razão das diligências necessárias e do encaminhamento ao Confea para deliberação.

Registro de Pessoa Jurídica

As firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços técnicos da engenharia e agronomia só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico, conforme estabelece a Lei 5.194/66. Também devem providenciar o registro toda e qualquer firma ou organização que tenha alguma seção ligada ao exercício profissional da Engenharia e Agronomia juntamente com a anotação dos profissionais, legalmente habilitados, delas encarregados.

Compromisso com o atendimento

Os prazos de análise do pedido de registro de pessoa jurídica são variáveis, tendo em vista que dependerão da apreciação das Câmaras Especializadas. Em alguns casos, são necessárias diligências para obtenção de informações complementares à instrução do processo. O prazo previsto para o registro é de 20 dias contados a partir do recebimento da documentação necessária. Informações no link abaixo:

[http://saturno.crea-rs.org.br/pop/registro/pj/internet/1-Registro%20de%20Pessoa%20Jur%C3%ADdica\(inter\).pdf](http://saturno.crea-rs.org.br/pop/registro/pj/internet/1-Registro%20de%20Pessoa%20Jur%C3%ADdica(inter).pdf)

Registro de Atestado Técnico

É o procedimento realizado pelo CREA-RS que visa vincular esse atestado à respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT da obra ou serviço cuja execução está sendo atestada. Uma vez registrado, o atestado acompanhado pela CAT forma o instrumento que comprova a aptidão técnico-profissional para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de licitações, nos termos do artigo 30 da Lei de Licitações (8.666/93).



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320-2100.
www.crea-rs.org.br

Compromisso com o atendimento

Com o objetivo de proporcionar maior agilidade e melhoria desse serviço, o CREA-RS se compromete a analisar a documentação de registro de atestado em até 7 dias úteis, a partir do pagamento da taxa do expediente, sendo analisado por ordem de protocolo.

Informações no link abaixo:

<http://www.crea-rs.org.br/site/index.php?p=registroAtestado>

Certidão de Acervo Técnico (CAT) sem registro de atestado

É o instrumento que certifica, para os efeitos legais, as atividades registradas no Crea, que constituem o acervo técnico do profissional.

É facultado a este requerer a Certidão de Acervo Técnico – CAT para fazer prova da sua capacidade técnico-profissional, com base nas atividades desenvolvidas e registradas na Anotação de responsabilidade Técnica – ART.

Compromisso com o atendimento

Com o objetivo de proporcionar maior agilidade e melhoria desse serviço, o CREA-RS se compromete em analisar e disponibilizar a CAT sem registro de atestado em até três dias úteis, desde que não haja a necessidade de digitação de ARTs antigas.

Informações no link abaixo:

<http://www.crea-rs.org.br/site/index.php?p=certidaoacervotecnico>

Certidão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

É o documento que certifica, a pedido do interessado, a existência de ARTs acervadas no CREA-RS. No caso da ART estar na situação “paga e não registrada”, ou seja, uma via da ART não foi entregue para digitação de seus dados, não será possível emitir a certidão. Podem requerer a “Certidão de ART” o profissional, a empresa executante, o contratante e o proprietário do imóvel.

Compromisso com o atendimento

Com o objetivo de proporcionar maior agilidade e melhoria desse serviço, o CREA-RS se compromete em analisar e disponibilizar a certidão em até três dias úteis, desde que não haja a necessidade de digitação de ARTs antigas.

Informações no link abaixo:

<http://www.crea-rs.org.br/site/index.php?p=certidaoart>